



PREFEITURAMUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro –Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 763/2015

DE 15 DE JUNHO DE 2015.

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 608/2008, NO QUE SE REFERE À REMUNERAÇÃO DO CARGO DE TESOUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIUNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei nº 608/08, para fixar a remuneração mensal do cargo de tesoureiro, constante do item II do citado anexo, em R\$ 3.000,00 (três mil reais), em forma de parcela única mensal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 15 de Junho de 2015.



LUIS CAVALCANTE DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL